



Belém 12 de julho de 2022.

ÁTILA SAUNER POSSE

ADMINISTRADOR JUDICIAL DA OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: Crédito Trabalhista referente ao processo de recuperação judicial nº 000.3067.13.2022.8.16.0185

Ao cumprimentar vossa senhoria, e em resposta ao comunicado enviado, informamos que o senhor **Eduardo Piedade Azevedo**, não possui acordo sobre o valor de crédito de **R\$ 4.493,03 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e três centavos) apresentado pelos senhores, pelo fato da empresa OIKOS ter deixado que cumprir com suas obrigações trabalhistas.**

Assim para que seja reconhecido os direitos trabalhistas do obreiro, informamos que fora ajuizada ação de número 0000335-91.2022.5.08.0004, tendo como órgão julgador 4ª VARA DO TRABALHO DO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Por fim, neste ato, segue em anexo o relatório de cálculo no VALOR R\$ 63.830,01 (sessenta e três mil reais oitocentos e trinta reais e 1 centavo) para que seja devidamente juntado a lista de credores.

Atenciosamente,

MARCELLE DE PAULA S. OLIVEIRA M. AIRES

OAB_PA 32.652

(91) 984601919 (91) 98408-6252

**Ferreira.associados@outlook.com.br Ferreira.associados.youlasite.com
AV. Magalhães Barata, Cond. Belém Office Center nº 651, sala 209B, 2º andar. CEP: 66063-240,
São Brás. Belém-PA.**